



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo, 04 de novembro de 2016.

Ofício nº 125/16
P. 09

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

encaminhado às Comissões em 03/11/16

Presidente

APROVADO EM 21/11/16

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o PROJETO DE LEI N.º 92/16, de 03 de novembro de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 230.000,00, (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

A presente propositura tem por objetivo a abertura de um crédito adicional suplementar, para suplementação do convênio médico da São Francisco Clinicas.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores

4/11/16

Heitor Aparecido Bertocco
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR APARECIDO BERTOCCO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0754-2016
04/11/2016 10:22:01

Projeto de Lei do Executivo

0092-2016



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 92/16 – DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoria do Executivo Municipal

encaminhado às Comissões em 03/11/16
Presidente

APROVADO EM 21/11/16

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 230.000,00, (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01.02.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
026.04.122.0005.2.007.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 230.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 230.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela redução parcial dos seguintes dotações e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01.02.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
019.04.122.0005.2.007.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 30.000,00
027.04.122.0005.2.007.3.3.90.46 – Auxílio Alimentação R\$ 88.000,00

01.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01.04.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
052.04.123.0007.2.009.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 40.000,00

01.05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01.05.01 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
056.18.541.0008.1.049.4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 32.000,00

01.06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
01.06.01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
101.15.542.0012.2.014.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 40.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 230.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 03 de Novembro de 2016.


CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

encaminhado às Comissões em 03/11/16

Presidente

APROVADO EM 21/11/16
